

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 15-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 432



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 478/25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Inciso I combinado com o § 1º do artigo 93, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, e Considerando o Processo Administrativo nº 6707/25.

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS**, Motorista, Matrícula nº 10/7528-SMS, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS-RJ, sem prejuízo de seus vencimentos **sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ**, caberá ao município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, para o período compreendido entre 01/09/2025 a 31/12/2028.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 15-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 432



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.045, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.045, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	27	3390.39.00	170401	610,00	0,00
02.110.206050077.1.081000	55	4490.52.00	170401	0,00	610,00
Totais em R\$				610,00	610,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 15-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 432



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.769, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA CATÓLICA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Festividades do Município Bom Jardim, a Semana Católica, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição com a finalidade de desenvolver atividades de cunho social, cultural e religioso.

Art. 2º A Semana Católica tem por finalidade:

- I – Valorizar a fé, a cultura e as tradições da comunidade católica;
- II – Promover a integração entre igrejas, movimentos pastorais, fiéis e a sociedade civil;
- III – Incentivar ações de caráter religioso, cultural, educativo e social;
- IV – Estimular atividades solidárias, de promoção humana e de fortalecimento dos valores cristãos.

Art. 3º Durante a Semana Católica, poderão ser realizadas atividades como:

- I – Missas, procissões e eventos litúrgicos;
- II – Palestras, seminários, oficinas e rodas de conversa sobre temas de fé e cidadania;
- III – Apresentações artísticas e culturais com temática religiosa;
- IV – Ações sociais e voluntárias promovidas por instituições católicas;
- V – Exposições históricas e celebrações de datas religiosas significativas.

~~Art. 4º As atividades da Semana Católica poderão ser promovidas em parceria com paróquias, dioceses, comunidades eclesiais, organizações religiosas, escolas, entidades filantrópicas e órgãos públicos municipais. (vetado pela mensagem nº 040/2025)~~

~~Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. (vetado pela mensagem nº 040/2025)~~

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, em 15 de setembro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

Autor: Fabio José Barros

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 15-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 432



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025

Processo: 2745/25

Contribuinte: Liskar Agência de Automóveis e Motos Eirelli – CNPJ 38.075.951/0001-00

Assunto: Pedido de Baixa de Empresa.

Informação: Procedimento iniciado - não localização; e-mail - não respondido; Nº Telefone: não informado.

Obs. 01: Comparecer à Prefeitura para retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM da Taxa Correspondente.

Obs. 02: O não comparecimento resultará na Inscrição em Dívida Ativa.

Atividade Econômica: Venda de automóveis e motos.

Exercício Financeiro: 2025

Espécie Tributária: Taxa de Baixa

Prazo: 15 (quinze) dias. Art. 143, CTM.

Localização do Processo: Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bom Jardim, situada a Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 1º andar – Centro – Bom Jardim/RJ.

Fundamentação Legal:

Art. 220 c/c Art. 320, do CTM.

Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO da informação acima, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para recurso, assim entendendo.

Bom Jardim, 15 de setembro de 2025.

Paulo Henrique Portella
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula. 11/7532 – SMF

Ivanir Eledir Thuller
Fiscal Tributário II
Matrícula. 10/1788 - SMF

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 15-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 432



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2025

Processo: 3783/2025

Contribuinte: Espólio de Edgar Erthal

Assunto: alteração cadastral do imóvel situado à Rua Nilton Erthal, nº 41 (lote 91), Loteamento Primus, Bom Jardim – RJ. inscrição 6574-0.

Espécie Tributária: Imposto sobre a propriedade Territorial e Urbana – IPTU.

Base de cálculo: área da unidade 394,60m².

Alíquota: art. 249, inciso I – imóvel de uso exclusivamente residencial, alíquota de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) para imóveis prediais.

Valor do imposto apurado: R\$ 2.191,86 (passível de atualização monetária).

Exercício Financeiro: 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Localização do Processo: Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bom Jardim

Fundamentação Legal: artigos 54, 205, 227, 229, 230, 231, 249, 251, 252, 255 caput, 255 §1º, 255 §2º, 255 §3º e 255 §4º; 257 do Código Tributário Municipal de Bom Jardim – RJ.

Forma e condições para pagamento: pagamento único ou parcelamento.

Prazo para interpor reclamação: art. 143. *É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário notificado no prazo de 15 (quinze) dias corridos.*

O representante legal do Espólio deverá comparecer no prazo citado, a contar da publicação deste, para retirar a guia de recolhimento do tributo ou apresentar reclamação, assim entendendo, na Secretaria de Fazenda do Município de Bom Jardim, situado à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 1º andar – Centro – Bom Jardim.

Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO.

Bom Jardim, 15 de setembro de 2025.

Paulo Henrique Portella
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula. 11/7532 – SMF

Luana Gonçalves de Toledo
Fiscal Tributário II
Matrícula. 10/7779 - SMF

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 15-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 432



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2025

Processo: 2745/25

Contribuinte: Charles M. de Medeiros – CNPJ 41.125.168/0001-00;

Assunto: Pedido de Baixa de Empresa.

Informação: Procedimento iniciado - não localização; e-mail - não respondido; Nº Telefone: não informado.

Obs. 01: Comparecer à Prefeitura para retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM da Taxa Correspondente.

Obs. 02: O não comparecimento resultará na Inscrição em Dívida Ativa.

Atividade Econômica: Venda de automóveis e motos.

Exercício Financeiro: 2025

Espécie Tributária: Taxa de Baixa

Prazo: 15 (quinze) dias. Art. 143, CTM.

Localização do Processo: Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bom Jardim, situada a Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 1º andar – Centro – Bom Jardim/RJ.

Fundamentação Legal:

Art. 220 c/c Art. 320, do CTM.

Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO da informação acima, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para recurso, assim entendendo.

Bom Jardim, 15 de setembro de 2025.

Paulo Henrique Portella
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula. 11/7532 – SMF

Ivanir Eledir Thuller
Fiscal Tributário II
Matrícula. 10/1788 - SMF

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 15-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 432



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 6997/2025, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.
CONTRATADA: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 19.378.769/0001-76.
OBJETO: Empenho referente à prestação de serviço do exame de PET SCAN para paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº 6997/2025.
VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 04.800.10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº: 3390.39.00.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 15-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 432



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2025

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A) PARTES:

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

LUCIMAR DE FÁTIMA DE JESUS, inscrita no CPF sob o número 857.679.647-34.

B) OBJETO: Constitui o presente, termo de acordo de quitação da indenização decorrente da conversão em pecúnia das licenças prêmio de 06 (seis) meses não gozadas pela servidora, referente ao 6º quinquênio (2015-2019) e 7º quinquênio (2020-2024), período em que esteve em exercício e que restou não usufruído até sua aposentadoria.

C) VALOR: O Município se compromete a efetuar o pagamento à servidora do montante líquido de R\$ 70.518,35, a título de indenização, em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira paga no exercício financeiro de 2025 e as restantes no exercício financeiro de 2026, conforme constante no acordo celebrado.

D) RECURSOS FINANCEIROS: P.T. 02.400.041220010.2.027000, CONTA 274, N.D. 3190.94.00.

E) PRAZO: O prazo de vigência do contrato se perdurará até o integral cumprimento das obrigações.

F) RENÚNCIA: A servidora, com a assinatura do acordo, dá plena e irrevogável quitação ao Município, nada mais podendo pleitear, seja na esfera administrativa ou judicial, a título de indenização por licença prêmio não gozada ou outros valores dela decorrente.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 15-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 432



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/25

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, a quem possa interessar que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4704/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: contratação de empresa especializada em INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, de acordo com o projeto arquitetônico constante no Anexo A, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de adequar o imóvel situado na Av. Prefeito Benedito Coube de Carvalho, n° 560, Centro, Bom Jardim-RJ, locado para instalação da ESF do Veloso.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Critério de Execução: A forma de execução será EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

Custo estimado: R\$ 3.210,91 (três mil duzentos e dez reais e noventa e um centavos).

Abertura da Sessão: 22/09/2025 as 09h00min

Início da Disputa: Após análise das propostas

ENDEREÇO DO SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacao.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

Marineis Ayres de Jesus
Agente de Contratação